

# PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

3.º Ciclo | 2022 – 2027

## CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)



### Parte 4 | Cenários Prospetivos

ANEXO I – Principais instrumentos de políticas públicas setoriais

Maio | 2023



# ANEXO I



**Estratégias / Planos / Programas regionais e locais**

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>GERAL</b>			
<b>Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia</b>	2020-2030	A Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – Norte 2030, de 30 de dezembro de 2020, elaborada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia, de acordo com o estabelecido no ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro, quanto à necessidade e relevância das estratégias das regiões NUTS II para cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação 2021-27 da Política de Coesão. Em termos estratégicos e programáticos, trata-se de abordagem mais ampla, dispo de potenciais financiamentos, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.	• Todos
<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PAISAGEM</b>			
<b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT do Norte)</b>	Em elaboração	No final de 2009, e após um processo de elaboração e posterior consulta pública, fica disponível o relatório do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte). Apesar de não ter sido entretanto aprovado em legislação específica, esta proposta de Plano configura um documento orientador que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.	• Todos
<b>Planos Diretores Municipais (PDM)</b>	Várias datas	O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal. O PDM define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais. O PDM estabelece as regras e os parâmetros aplicáveis à ocupação, uso e transformação do solo, vinculando as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, define o modelo de organização espacial do território municipal e identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento do solo (planta de condicionantes).	• Todos
<b>Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)</b>  <b>Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP)</b>	Várias datas	Os POAP estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica.  Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais	• Urbano • Agricultura • Pecuária • Indústria • Turismo • Energia • Pesca • Aquicultura

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		das Áreas Protegidas (PEAP). Nesta região hidrográfica são os seguintes: Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNG); Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESERTIFICAÇÃO</b>			
<b>Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da NUT III Cávado (EIAAC da NUT III Cávado)</b>	2019	Esta estratégia tem como principal objetivo aprofundar o conhecimento sobre as vulnerabilidades climáticas atuais e futuras deste território e definir uma estratégia intermunicipal de adaptação às alterações climáticas, promovendo o planeamento adaptativo de âmbito local e a capacitação dos técnicos municipais.	• Todos
<b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave (PIAAC do Ave)</b>	2020	Consiste num estudo multisetorial, onde se pretende caracterizar, aos níveis intermunicipal e municipal, os impactos e as oportunidades impostas pelas alterações climáticas. Com a elaboração do PIAAC assumiu-se um novo e alargado conceito de adaptação, nomeadamente a capacidade de “navegar” os processos de transformação, construindo ativamente uma sociedade pós-carbono e reforçando a resiliência sócio ecológica do território, processo este o qual se designa de forma simplificada: “Ave em Transição”. Com efeito, o plano contempla uma abordagem ao nível intermunicipal, mas também medidas e ações concretas especificamente vocacionadas para cada Município, de acordo com as particularidades e vulnerabilidades que o diferenciam. O objetivo principal do PIAAC é atender ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), contribuindo à escala intermunicipal, para a sua implementação e possibilitar o cumprimento das metas contratualizadas para o território, em termos de adaptação às alterações climáticas.	• Todos
<b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Tâmega (PIAAC-AT)</b>	2021	A elaboração e divulgação do PIAAC-AT vem suprir necessidades institucionais, que se referem à ausência de instrumentos de planeamento de adaptação às alterações climáticas na região, bem como à necessidade de encetar esforços de <i>mainstreaming</i> das alterações climáticas nas políticas públicas e setoriais de maior relevância e nos principais instrumentos de planeamento territorial a nível regional e local, e necessidades sociais, que se prendem com a urgência de disponibilizar informação sobre alterações climáticas às populações, bem como de trabalhar na sua preparação/capacitação para gerir os seus efeitos. O PIAAC-AT responde às necessidades elencadas identificando vulnerabilidades atuais e futuras, avaliando a capacidade adaptativa às alterações climáticas, identificando os riscos prioritários e os principais impactos climáticos, selecionando medidas de mitigação e adaptação e assegurando a sua implementação, monitorização e melhoria contínua, através, também, da capacitação dos agentes municipais/intermunicipais e sensibilização das populações e restantes <i>stakeholders</i> .	• Todos
<b>Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP)</b>	2017	<p>O Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto procura estabelecer um roteiro estratégico que facilite a adaptação da Área Metropolitana do Porto aos riscos climáticos.</p> <p>Contemplam as linhas mestras que orientarão cada município a selecionar as ações que terão de implementar para se adaptar individualmente aos riscos climáticos atuais e futuros. Para esse efeito será necessário elaborar um diagnóstico que dê resposta, entre outras, às seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os riscos climáticos são uma prioridade entre decisores políticos e equipas técnicas municipais?</li> <li>- Os riscos climáticos são considerados como uma ameaça relevante pela população local?</li> </ul>	• Todos

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		<p>- As decisões sobre as medidas de prevenção, adaptação e mitigação dos riscos climáticos são tomadas em ambiente de corresponsabilização?</p> <p>- Quais as áreas prioritárias de intervenção tendo em conta a investigação científica e a perceção dos fazedores e utilizadores deste território?</p>	
<b>Estratégias Municipais/Planos de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas</b>	Várias datas	A nível de cada município são desenvolvidas as Estratégias Municipais/Planos de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, que deverão estar alinhados com os objetivos dos Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC), da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC) e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC).	• Todos
<b>adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas</b>	Várias datas	A adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas foi criada em dezembro de 2016, decorrente do projeto ClimAdaPT.Local, em que os municípios beneficiários do projeto, mediante a assinatura de uma Carta de Compromisso, formalizaram a constituição de uma parceria informal, liderada por municípios, e envolvendo outras instituições, designadamente de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais e empresas, com a finalidade de dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal. A adapt.local assume como missão promover um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.	• Todos
<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E FLORESTAS</b>			
<b>Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)</b>	2019	Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. Existe um conjunto de normas que poderão ter impacto na gestão e qualidade dos recursos hídricos, nomeadamente as “Normas aplicáveis ao planeamento florestal em corredores ecológicos e áreas florestais sensíveis”. Abrangendo o território desta região hidrográfica, está atualmente em vigor o PROF de Entre Douro e Minho.	• Agricultura • Floresta
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>			
<b>Agenda Regional do Norte para a Economia Circular</b>		Encontra-se atualmente em desenvolvimento a Agenda Regional do Norte para a Economia Circular. Com este instrumento, pretende-se a formação de redes colaborativas para a implementação de ações ou iniciativas conjuntas e mecanismos de investimento coordenado. O trabalho em curso visa, ainda, estratégias de comunicação mais adequadas para a informação, sensibilização e participação pública. A elaboração da Agenda Regional do Norte para a Economia Circular contempla as seguintes dimensões de análise: (i) realização de uma análise regional para uma caracterização socioeconómica e ambiental da região, com um particular enfoque no seu metabolismo económico, (ii) estabelecimento de um modelo de governança que definirá a coordenação e colaboração institucional entre várias entidades, com vista à implementação das ações que vierem a ser identificadas na Agenda	• Todos

		Regional, e (iii) identificação de setores de transição considerados os mais intensivos no uso de recursos e que detêm um elevado peso na circulação atual de materiais.	
<b>PORTUÁRIO E TRANSPORTES</b>			
<b>Plano Estratégico da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL)</b>	2017-2026	A APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL) assume-se como entidade gestora de um universo integrado que abrange três unidades de negócio com dimensões e características diversas: os portos de Leixões e de Viana do Castelo e a Via Navegável do Douro. Neste contexto, a APDL desenvolveu um Plano Estratégico com o objetivo de “reforçar a competitividade de cada uma das suas três unidades de negócio e a responder (primordialmente) aos desafios transversais de integração destas unidades ajudando a definir uma estratégia una e coerente que contribua para o seu posicionamento como sistema portuário fundamental num quadro regional, nacional e europeu e ainda na potenciação deste sistema portuário à luz das oportunidades criadas pelo Corredor Atlântico e pelas Autoestradas do Mar.”	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Navegação</li> <li>• Turismo</li> </ul>

### Estratégias / Planos / Programas nacionais

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>GERAL</b>			
<b>Estratégia Portugal 2030</b>	2020-2030	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	• Todos
<b>Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)</b>	2021-2030	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multissetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	• Todos
<b>Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</b>	2021-2026	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	• Todos
<b>Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)</b>	2020	O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) visa dar resposta aos efeitos da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, a qual, para além de consistir numa grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta no plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais.	• Todos



Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>Estratégia, Plano e Programa de Ação para a Coesão Territorial</b>	2020	A Estratégia, Plano e Programa de Ação para a Coesão Territorial visa garantir melhor qualidade de vida aos cidadãos e às famílias, e um ambiente adequado ao investimento empresarial, suportado numa rede territorial de serviços de interesse geral mais equilibrada e ajustada ao tecido social e económico e aos desafios demográficos, garantindo a proximidade da decisão e operacionalização de políticas públicas contextualizadas e com expressão territorial.	• Todos
<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PAISAGEM</b>			
<b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)</b>	2007 (revisão 2019)	O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Programa de Transformação da Paisagem (PTP)</b>	2020	O Programa de Transformação da Paisagem (PTP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.	• Floresta
<b>AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)</b>	2018-2030	A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030) assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</b>	2000	O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)</b>	2014	O Programa de Monitorização da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) visa o acompanhamento sistemático do estado ambiental das águas marinhas nacionais, tendo por referência as metas ambientais estabelecidas, considerando fatores bióticos e abióticos relevantes, bem como as pressões e impactes dominantes. Por seu lado, o Programa de Medidas destina-se à prossecução ou à manutenção do Bom estado ambiental, identificando as medidas definidas com base na avaliação inicial efetuada às águas marinhas nacionais, por referência às metas ambientais estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>
<b>Plano de Gestão da Enguia Portuguesa</b>	2009-2012	O Plano de Gestão da Enguia Portuguesa dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> </ul>
<b>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)</b>	2019	O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro, é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico. O PSOEM identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira. Visa promover a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional. Assim, o PSOEM tem como objetivos: <i>a)</i> Executar os objetivos da Estratégia Nacional para o Mar; <i>b)</i> Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos; <i>c)</i> Contribuir para a coesão nacional e reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico; <i>d)</i> Contribuir para o ordenamento da bacia do Atlântico; <i>e)</i> Assegurar o Bom Estado Ambiental das Águas Marinhas; <i>f)</i> Ordenar os usos e atividades, prevenindo e minimizando conflitos entre usos e atividades concorrentes;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>



Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		g) Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional; h) Garantir a segurança jurídica e a transparência na atribuição dos Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.	
<b>Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGZC)</b>	2009	A Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGZC) desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>
<b>Plano de Ação Litoral XXI (atualizações de 2019 e 2021)</b>	2017	O Plano de Ação Litoral XXI reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral no período de vigência da ENGZC. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)</b>	2021-2030	A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> <li>• Navegação</li> </ul>
<b>Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)</b>	2014-2020	O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030) (em fase de elaboração/aprovação)</b>	2021-2030	O Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030) será o instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos setoriais cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes setores não abrangidos quer os fluxos específicos que lhes possam estar associados. O PERNU 2030 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e específicas, bem como as medidas a implementar no quadro de resíduos não urbanos no período até 2030 e a estratégia que suporta a sua execução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não urbano</li> </ul>
<b>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</b>	2014-2020	O Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)</b>	2017-2020	O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025</b>	2021-2025	O Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável (PABS) assenta em cinco eixos de intervenção chave: <i>i)</i> Incentivar a produção sustentável e utilização inteligente de recursos biológicos de base regional; <i>ii)</i> Promover a Investigação, Desenvolvimento & Inovação e valorizar a capacidade científica e tecnológica nacional de excelência; <i>iii)</i> Desenvolver a bioindústria circular e sustentável: Inovação na cadeia de valor e nos processos; <i>iv)</i> Sociedade: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de competências através da educação e da formação; e <i>v)</i> Monitorizar a Bioeconomia: avaliar a evolução, compreender os limites dos ecossistemas e promover a certificação. Este Plano de Ação realça a relevância do investimento em novas abordagens e tecnologias para a criação de novos processos, produtos e serviços de maior valor acrescentado, bem como para a criação de emprego e de riqueza, a coesão territorial a par da preservação dos recursos naturais, entre os quais a água.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar</b>	2018	A Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar tem como missão combater o desperdício alimentar, entendida como uma responsabilidade partilhada do produtor ao consumidor. Os alimentos que acabam por se perder ou ser desperdiçados consomem aproximadamente um quarto de toda a água usada para fins agrícolas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Pesca</li> <li>• Aquicultura</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360)</b>	2023-2030	A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro, visa promover o reforço da inclusão de critérios ecológicos no âmbito dos procedimentos de contratação pública por parte das entidades sob administração direta e indireta do Estado e do setor empresarial do Estado. A ECO360 define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras públicas ecológicas em Portugal, conferindo a este instrumento um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa. Por esta via, pretende-se que a Administração Pública venha a atuar como um vetor de mudança positiva na desejada transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, mais competitiva e mais resiliente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Plano Nacional de Saúde 2021-2030</b>	2021-2030	O Plano Nacional de Saúde (PNS) 2021-2030 é o primeiro instrumento de planeamento em saúde a abranger uma década no seu horizonte temporal e a ter a saúde sustentável como foco principal, em alinhamento com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas. O PNS 2021-2030 identifica as principais necessidades e expectativas de saúde da população residente em Portugal, seleciona as estratégias de intervenção mais adequadas, tendo em vista o alcance de objetivos de saúde sustentável para Portugal, visando, entre outros, a redução das iniquidades em saúde. O PNS 2021-2030 apresenta-se como um instrumento que visa alcançar, até 2030, mais e melhor “Saúde Sustentável: de tod@s para tod@s”, reconhecendo que esse é o caminho que permite harmonizar as necessidades de saúde e as necessidades de recuperação e de desenvolvimento social, económico e humano,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		preservando o planeta, num contexto de incerteza e complexidade crescentes, quer em Portugal, quer no mundo global, a curto, médio e longo prazo.	
<b>Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS)</b>	2017	O Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) visa promover o estado de saúde da população portuguesa, atuando num dos seus principais determinantes, a alimentação. No âmbito do PNPAS é definido um conjunto de metas, objetivos e indicadores para a promoção da alimentação saudável em Portugal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)</b>	2017-2020	A Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020) estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020)</b>	2016-2020	A Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020) tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar." Com as medidas preconizadas na ENAR 2020 pretende-se alcançar os objetivos de qualidade do ar propostos no Programa Ar Limpo para a Europa e contribuir para o Compromisso para o Crescimento Verde, em linha com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente nas medidas com co-benefício para a qualidade do ar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Navegação</li> </ul>
<b>Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)</b>	2015-2030	O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) é um documento estratégico que visa promover uma transformação estrutural do nosso modelo de desenvolvimento capaz de, por um lado, conciliar o crescimento económico com a utilização eficiente de recursos, a proteção ambiental e a justiça social e, por outro, posicionar Portugal como uma das principais referências mundiais do crescimento verde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)</b>	2008	O Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) tem como desígnio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>ÁGUA</b>			
<b>Plano Nacional da Água (PNA)</b>	2016	O Plano Nacional da Água (PNA) define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)</b>	2012-2020	O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca</b>	2017	O Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca, aprovado em 2017, analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESERTIFICAÇÃO</b>			
<b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020)</b>	2015-2020	A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020) define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos setores e partes interessadas, tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três objetivos da estratégia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;</li> <li>• Implementar medidas de adaptação;</li> <li>• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020-2030)</b>	2015-2030	O Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020-2030) congrega um conjunto de políticas e medidas de aplicação setorial através das quais visa o cumprimento do Protocolo de Quioto/Acordo de Paris, organizadas em dois tipos: políticas e medidas de referência e políticas e medidas adicionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)</b>	2020-2030	O Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030) constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</b>	2019	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) visa concretizar o segundo objetivo da ENAA 2020, implementar medidas de adaptação às alterações climáticas, definindo oito linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal, as quais visam dar resposta aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas para Portugal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>
<b>Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050)</b>	2019-2050	O Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) adota o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Energia</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Roteiro Nacional para a Adaptação 2100</b> <i>(em fase de elaboração/aprovação)</i>	2020-2100	O Roteiro Nacional para a Adaptação RNA2100 – Avaliação da vulnerabilidade do território português às alterações climáticas no século XXI tem como objetivo estimar os custos dos setores económicos para se adaptarem aos impactes esperados das Alterações Climáticas em 2100. O RNA2100 resultará em narrativas de adaptação para as diversas regiões de Portugal, com vista à revisão das orientações sobre adaptação às alterações climáticas para os planos e programas de planeamento territoriais, incluindo estratégias e planos sub-nacionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> <li>• Navegação</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)</b>	2014-2020	O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E FLORESTAS</b>			
<b>Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC)</b>	2023-2027	O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027 integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da União Europeia para a Política Agrícola Comum (PAC). O PEPAC é de âmbito nacional e materializa os instrumentos da PAC financiados pela UE através do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), através de pagamentos diretos, de medidas setoriais das frutas e hortícolas, da vinha e da apicultura e de instrumentos de desenvolvimento rural. As principais prioridades vertidas no PEPAC são as seguintes: <i>i)</i> Atividade produtiva suportada no princípio de uma "gestão ativa" do território; <i>ii)</i> Solo como principal ativo dos agricultores e produtores florestais e associado ao uso dos restantes recursos naturais; <i>iii)</i> Sustentabilidade económica, social e ambiental permitindo assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais; <i>iv)</i> Desenvolvimento do setor baseado no conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Florestal</li> </ul>
<b>Regadio 2030 – Levantamento do Potencial de Desenvolvimento do Regadio de Iniciativa Pública no Horizonte de uma Década</b>	2022-2030	O estudo “Regadio 2030 - Levantamento do Potencial de Desenvolvimento do Regadio de Iniciativa Pública no Horizonte de uma Década” tem como objetivo contribuir para a identificação e caracterização dos investimentos a realizar no âmbito do regadio público, em Portugal Continental, quer aqueles cuja realização possa ser realizada no horizonte de uma década, bem como a identificação de ações cuja maturidade incipiente implica que a sua implementação só possa ser realizada no decénio seguinte. O estudo apresenta a caracterização do regadio nacional, as condições naturais existentes (climatológicas, fisiográficas, solos e recursos hídricos), a problemática associada às alterações climáticas, sistemas agrícolas, aspetos socioeconómicos, infraestruturas existentes, governança e gestão, sistema tarifário e políticas públicas. As intervenções a realizar foram divididas, por um lado, em novos regadios a construir, e por outro, num conjunto de intervenções nos regadios existentes, nomeadamente reabilitação,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		modernização e intervenções em barragens. Tiveram também em conta a realidade observada nas diferentes regiões.	
<b>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</b>	2014-2020	A Estratégia para o Regadio Público define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.	• Agricultura
<b>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</b>	2018	O Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro, visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.	• Agricultura
<b>Agenda para a Inovação na Agricultura 2020-2030</b>	2020-2030	A Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 pretende tomar parte numa resposta ágil e adequada que os vários desafios exigem do setor agroalimentar. A Agenda está alinhada com as prioridades estabelecidas: o combate às alterações climáticas, o esbatimento das desigualdades, a alteração da nossa estrutura demográfica e a transição digital. O propósito da Agenda é fazer crescer o setor agroalimentar, inovando-o e entregando-o à próxima geração. A Agenda cumpre as orientações e compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, do Pacto Ecológico Europeu e, especificamente, da estratégia «Do prado ao prato».	• Agricultura
<b>Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e Plano de Ação</b>	2020	A Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB), e o respetivo Plano de Ação, visam a promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos, no sentido do reforço da dimensão económica e da competitividade da atividade de produção agrícola biológica, bem como do aumento da oferta e do consumo de produtos biológicos no mercado a nível nacional e o fomento da sua exportação.	• Agricultura
<b>Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais (ENPPC)</b>	2018	A Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais (ENPPC) define três objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a dependência externa, consolidar e aumentar as áreas de produção;</li> <li>▪ Criar valor na fileira dos cereais;</li> <li>▪ Viabilização da atividade agrícola em todo o território.</li> </ul>	• Agricultura
<b>Atividade agrícola intensiva: informação e sustentabilidade</b>	2021	A Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2021, de 27 de julho, define orientações e recomendações relativas à informação e sustentabilidade da atividade agrícola intensiva. É assumida como prioridade a promoção de uma agricultura moderna, competitiva e orientada para os mercados, que contribua para o crescimento económico, o emprego e o equilíbrio das contas externas, capaz de assegurar uma alimentação segura e saudável, com uma	• Agricultura



Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		utilização sustentável dos recursos naturais (solo, água, biodiversidade), que responda aos efeitos das alterações climáticas e que contribua para a coesão social e territorial.	
<b>Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)</b>	2014-2020	<p>O Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020) é um instrumento fundamental para a promoção do setor agroflorestal e do desenvolvimento territorial equilibrado. Apresenta um conjunto expressivo de propostas que vão no sentido das preocupações que presidem à elaboração dos planos de recursos hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento da eficiência no uso da água e de outros fatores de produção relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia);</li> <li>▪ Proteção das massas de água contra a poluição de origem agrícola e agropecuária;</li> <li>▪ Proteção das galerias ripícolas e das espécies protegidas;</li> <li>▪ Adaptação às alterações climáticas;</li> <li>▪ Redução das emissões de GEE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</b>	2015	A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) apresenta uma visão de sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo pan-europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa ( <i>Forest Europe</i> ) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF). Teve em consideração os recentes desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020 e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)</b>	2006	O Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação: <i>i)</i> Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; <i>ii)</i> Redução da incidência dos incêndios; <i>iii)</i> Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; <i>iv)</i> Recuperar e reabilitar os ecossistemas; <i>v)</i> Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Floresta</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)</b>	2020	O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR) tem como objetivo concretizar a visão de um Portugal protegido de incêndios rurais graves, definindo uma estratégia para o conseguir, a que se associarão programas de ação, de níveis nacional e regionais, com a definição anual dos necessários objetivos e indicadores, sobre os quais incidirá a monitorização do PNGIFR. Este Plano introduz um modelo inovador de governação do risco, identifica objetivos estratégicos e as medidas a operacionalizar, clarificando os papéis e as responsabilidades das diversas entidades que cooperam para atingir as metas definidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Floresta</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030)</b>	2022-2030	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030), cujo Tomo I, focado nas atividades agropecuárias, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro, visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> </ul>
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>			
<b>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)</b> <i>(em fase de reformulação)</i>	2012	A Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM) visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Energia</li> </ul>
<b>Indústria 4.0 – Estratégia Nacional para a Digitalização da Economia</b>	2017	A Iniciativa Indústria 4.0 – Estratégia Nacional para a Digitalização da Economia visa identificar as necessidades do tecido industrial português e orientar medidas públicas e privadas com vista a atingir três objetivos centrais: <i>i)</i> acelerar a adoção das tecnologias e conceitos da Indústria 4.0 no tecido empresarial português; <i>ii)</i> promover empresas tecnológicas portuguesas a nível internacional; <i>iii)</i> tornar Portugal um polo atrativo para o investimento no contexto Indústria 4.0.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> </ul>
<b>Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego</b>	2014-2020	A Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego 2014-2020 destina-se a promover a reindustrialização nacional, centrada na competitividade e na valorização da produção nacional, ao longo da cadeia de valor tendo como objetivo o reforço das exportações. Esta Estratégia articula-se com outras iniciativas para o crescimento económico de forma a potenciar sinergias entre as diferentes áreas, entre as quais o turismo, a agricultura, as florestas, o fomento mineiro e o comércio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Turismo</li> <li>• Floresta</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio (PPP Lítio) de oito áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio</b>	2021	O Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio (PPP Lítio) encontra-se a jusante de decisões estratégicas anteriores (por exemplo, o Acordo de Paris e o consequente quadro legislativo associado à mitigação das alterações climáticas) as quais justificam a aposta na neutralidade carbónica e na eletrificação da cadeia produtiva e de transportes. É este enquadramento que explica porque é que o lítio se tornou um recurso geológico com valor. Está em curso a avaliação ambiental das áreas a submeter a procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio, determinada pelo Despacho n.º 1522/2021, de 8 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Energia. A avaliação ambiental em curso não integra a atividade de aproveitamento dos depósitos minerais e, conforme é reconhecido, os impactes gerados pelas atividades de prospeção e pesquisa mineral são mínimos e pontuais, não sendo comparáveis com os impactes nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos resultantes da subsequente fase de exploração mineira.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Energia</li> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)</b>	2010-2020	A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) aponta para o desenvolvimento das energias renováveis, dando cumprimento à Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Energia</li> </ul>
<b>Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH)</b>	2007	O Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) foi lançado em dezembro de 2007, com o objetivo de aproveitar o potencial hidroelétrico nacional (apenas 45% do potencial estava aproveitado), mediante a implantação de novos aproveitamentos hidroelétricos em locais previamente selecionados e avaliados, com a emissão da respetiva declaração ambiental, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Constitui um importante elemento da política energética nacional, contribuindo para o cumprimento das metas atribuídas a Portugal para o período de 2020-2030 pela Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, no que se refere à produção de energia com origem em fontes renováveis, bem como para a redução da dependência energética nacional e das emissões de CO <sub>2</sub> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Energia</li> </ul>
<b>Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE)</b>	2017-2020	O Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) abrange seis áreas específicas, nomeadamente, transportes, residencial e serviços, indústria, Estado, comportamentos e agricultura, contemplando diversas medidas de promoção da eficiência energética. O PNAEE é essencialmente executado através de medidas regulatórias (e.g. imposição de penalizações sobre equipamentos ineficientes, requisitos mínimos de classe de desempenho energético, obrigatoriedade de etiquetagem energética, obrigatoriedade de realização de auditorias energéticas), mecanismos de diferenciação fiscal e apoios financeiros provenientes de fundos que disponibilizem verbas para programas de eficiência energética.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul>
<b>Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER 2020)</b>	2013-2020	A revisão do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) é feita com respeito pelos compromissos assumidos por Portugal em matéria de energias renováveis, nos termos previstos na Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, mas em articulação com os cenários de procura de energia no período de 2013-2020. A meta de Portugal para a quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia para 2020 é de 31%.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Agricultura</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> <li>• Energia</li> </ul>
<b>Plano Nacional do Hidrogénio e Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2)</b>	2020	A Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) tem como objetivo principal introduzir um elemento de incentivo e estabilidade para o setor energético, promovendo a introdução gradual do hidrogénio enquanto pilar sustentável e	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Indústria</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		integrado numa estratégia mais abrangente de transição para uma economia descarbonizada, enquanto oportunidade estratégica para o país. Para o efeito, a EN-H2 enquadra o papel atual e futuro do hidrogénio no sistema energético e propõe um conjunto de medidas e metas de incorporação para o hidrogénio nos vários setores da economia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Energia</li> </ul>
<b>URBANO</b>			
<b>Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)</b> <i>(em fase de aprovação)</i>	2023-2030	O Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O país necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O país também necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e societal, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Pecuária</li> <li>• Indústria</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE)</b>	2021	A Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) aplica-se ao parque nacional de edifícios existentes, residenciais e não residenciais (comércio e serviços), públicos e privados. Visa criar condições para renovar e tornar os edifícios mais eficientes do ponto de vista energético, reduzir a fatura e dependência energética do país, melhorar os níveis de conforto e qualidade do ar interior, com benefícios para a saúde, aumentar a produtividade laboral, reduzir a pobreza energética, alargar a vida útil dos edifícios e aumentar a sua resiliência. A ELPRE facilite o acesso a mecanismos financiamento adequados que estimulem a mobilização dos investimentos necessários, e dessa forma contribuir para alcançar um parque imobiliário descarbonizado e de elevada eficiência energética até 2050, assim como para a transformação rentável dos edifícios existentes em edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030)</b>	2021-2030	O Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030) tem como objetivo promover a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado, contribuindo para as metas de redução de gases com efeito de estufa, de redução de consumos de energia, de água e de materiais, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia, estabelecidas a nível nacional para 2030, bem como para promover a gestão eficiente destes recursos na Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> </ul>
<b>Plano de Poupança de Energia 2022-2023</b>	2022-2023	O Plano de Poupança de Energia 2022-2023, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, surge na sequência da crise geopolítica que se faz sentir na Europa, com graves consequências para o setor da energia, sendo um dos instrumentos que responde ao repto da redução voluntária de 15% do consumo energético lançado aos Estados-Membros da União Europeia. Este Plano engloba medidas, por separado, de redução para as áreas da energia, eficiência hídrica e mobilidade, e abrange os setores da administração pública, central e local, e privado (incluindo indústria, comércio e serviços, e cidadãos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> </ul>
<b>AQUA+ - Instrumento para a Classificação e Promoção da Eficiência Hídrica em Edifícios</b>	2019	Desenvolvido pela ADENE – Agência para a Energia, o AQUA+ é um referencial voluntário, inovador, independente e comparável, de âmbito nacional, de avaliação do desempenho hídrico de edifícios. Trata-se de um instrumento importante para introduzir preocupações de eficiência hídrica em novos projetos e novas construções, bem como	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Urbano</li> <li>• Turismo</li> </ul>

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		na área da reabilitação e na melhoria de imóveis em utilização. O AQUA+ permite determinar e comunicar numa escala de F (menos eficiente) a A+ (mais eficiente), o desempenho hídrico de imóveis.	
<b>Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)</b>	2021-2030	O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) irá dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado. Este plano irá focar-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos. Será ainda dada relevância à promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos (combustível derivado de resíduos, composto, recicláveis recuperados, biogás e cinzas/escórias).	• Urbano
<b>Estratégia Nacional para a Gestão de Lamas de ETAR Urbanas 2030</b> <i>(em fase de aprovação)</i>	2030	A Estratégia Nacional para a Gestão de Lamas de ETAR Urbanas 2030 define um conjunto de objetivos e de medidas tendentes à prevenção e a uma melhor gestão das lamas que resultam do tratamento de águas residuais urbanas, em linha com a necessidade de maximização da circularidade de recursos. A Estratégia assenta nos seguintes quatro objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a produção global de lamas de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR);</li> <li>▪ Promover a valorização agrícola direta e a substituição dos adubos minerais azotados pelo composto ou digerido resultante do tratamento das lamas de ETAR;</li> <li>▪ Extrair e utilizar os nutrientes existentes nas lamas de ETAR (fósforo e azoto);</li> <li>▪ Aproveitar o potencial energético das lamas.</li> </ul> Toda a articulação que se pretende atingir entre os instrumentos de estratégia e planeamento tem como objetivo principal a proteção das massas de água (superficiais e subterrâneas) e dos solos nacionais. O desafio reside em alcançar melhorias na qualidade das massas de água e do solo, através de tecnologias e práticas que permitam, simultaneamente, uma maior eficácia e produtividade extraída dos materiais envolvidos e a regeneração do recurso natural.	• Urbano • Agricultura
<b>TURISMO</b>			
<b>Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)</b>	2017-2027	A Estratégia Turismo 2027 (ET 2027) consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	• Urbano • Turismo
<b>Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)</b>	2015	O Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) constitui uma estratégia de promoção do turismo de natureza, definindo os objetivos a prosseguir e as ações que devem ser concretizadas. Tem por objetivo principal a promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis nos municípios abrangidos por aquelas áreas e promovendo a integração e sustentabilidade dos domínios da conservação da natureza,	• Turismo

Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
		desenvolvimento local, qualificação da oferta turística, diversificação da atividade turística e divulgação e valorização do património cultural.	
<b>PESCAS E AQUICULTURA</b>			
<b>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP) 2021-2030</b>	2021-2030	No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas linhas orientadoras definidas pela Comissão Europeia, foram definidos três eixos de atuação estratégica: a) Facilitar os procedimentos administrativos; b) Facilitar o acesso ao espaço e à água; c) Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da União Europeia. Foram definidas diversas ações de modo a permitir alcançar a concretização do objetivo nacional, através dos eixos de atuação estratégica, para o desenvolvimento de várias vertentes do sector aquícola em Portugal. Terminado esse período de tempo, efetuou-se um diagnóstico no que concerne às medidas aplicadas e resultados propostos/alcançados, diagnóstico esse que antecedeu a definição das medidas e dos resultados a alcançar para o período entre 2021 e 2030.	• Aquicultura
<b>Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT) para Portugal continental</b>	2022	O Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT) para Portugal continental, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2022, de 12 de setembro, visa a identificação e distribuição espacial e temporal, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelecendo os fundamentos normativos, técnicos e científicos das respetivas indicações e determinações, bem como as medidas de articulação e de coordenação com os planos e programas territoriais em vigor para cada área abrangida, nomeadamente com os planos de gestão de região hidrográfica, promovendo a gestão integrada e sustentável da atividade aquícola.	• Aquicultura
<b>Programa Operacional MAR 2030</b>	2021-2027	Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030, o Programa MAR 2030 está estruturado em quatro prioridades: 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.	• Pescas • Aquicultura • Navegação



Estratégias / Planos / Programas nacionais	Data	Principais objetivos	Setores influenciados
<b>PORTUÁRIO E TRANSPORTES</b>			
<b>Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente - Horizonte 2026</b>	2017-2026	A Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente - Horizonte 2026, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 16 de novembro, apesar de ser uma estratégia de nível nacional, apresenta propostas que são concretizadas a nível regional e local. São objetivos desta estratégia: <i>a)</i> Adequar infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e da procura e ligações ao <i>hinterland</i> ; <i>b)</i> Melhorar das condições de operacionalidade das unidades portuárias; <i>c)</i> Criar nos portos plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria</li> <li>• Navegação</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Plano Plurianual de Dragagens Portuárias</b>	2018-2022	O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Navegação</li> <li>• Pescas</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)</b>	2014-2020	O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 3+) visa projetar reformas estruturais no setor e um conjunto de investimentos prioritários em infraestruturas, a concretizar até ao termo da presente década.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Navegação</li> </ul>
<b>PROTEÇÃO CIVIL</b>			
<b>Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030</b>	2021-2030	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos</li> </ul>

#### Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais	Principais objetivos
<b>AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente</b>	Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais	Principais objetivos
	Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.
<b>Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)</b> <b>COM(2019) 640</b>	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.
<b>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável</b> <b>COM(2001) 0264</b> <b>European Council DOC 10917/06</b> <b>COM(2009) 400</b> <b>COM(2010) 2020</b> <b>COM(2016) 739I</b>	Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.
<b>Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.
<b>Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais</b> <b>COM(2005) 670</b>	A Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.
<b>Plano de ação da UE “Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo”</b> <b>COM(2021) 400</b>	O Plano de Ação da União Europeia “Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo” apresenta uma visão integrada para 2050 – um mundo onde a poluição ficou reduzida a níveis que já não são prejudiciais para a saúde humana nem para os ecossistemas naturais – e o caminho a seguir para a concretizar. Reúne todas as políticas da União com impacto no combate e na prevenção da poluição, pondo uma tónica especial no recurso às soluções digitais. O plano de ação prevê revisões da legislação europeia neste domínio para identificar as lacunas remanescentes e as situações em que é necessário melhorar a aplicação para dar cumprimento às obrigações jurídicas. Este plano estabelece metas fundamentais para 2030 no atinente à redução da poluição na fonte, em comparação com a situação atual, em vários domínios de intervenção, de entre os quais o da água.
<b>Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”</b>	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais	Principais objetivos
<b>COM(2020) 380</b>	2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.
<b>Uma Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular COM(2018) 28</b>	Esta Estratégia propõe ações concretas destinadas a materializar uma economia dos plásticos mais circular, identificando as ações fundamentais a adotar por parte das autoridades nacionais e regionais e da indústria.
<b>Estratégia para a sustentabilidade dos produtos químicos rumo a um ambiente sem substâncias tóxicas COM(2020) 667</b>	A Estratégia dos Produtos Químicos é o primeiro passo para a ambição em matéria de poluição zero, com vista a um ambiente isento de substâncias tóxicas, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu. Fomentará a inovação com vista a produtos químicos seguros e sustentáveis e reforçará a proteção da saúde humana e do ambiente contra os produtos químicos perigosos. Será proibida a utilização de produtos químicos particularmente nocivos em bens de consumo e garantir-se-á que todos os produtos químicos sejam utilizados de forma mais segura e sustentável. A estratégia para os produtos químicos reconhece plenamente o papel fundamental dos mesmos para o bem-estar humano e para a transição ecológica e digital da economia e da sociedade europeias.
<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PAISAGEM</b>	
<b>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</b>	A Convenção Europeia da paisagem (Tratado n.º 176 do Conselho da Europa que entrou em vigor a 1 de março de 2004) é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo aos Estados Membros a sua ratificação e adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação à escala nacional, regional e local. A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas. Portugal ratificou a Convenção através do Decreto n.º 4/2005 de 14 de fevereiro.
<b>ÁGUA</b>	
<b>Uma matriz destinada a preservar os recursos hídricos da Europa COM(2012) 673</b>	Esta matriz visa ultrapassar os obstáculos que dificultam a salvaguarda dos recursos hídricos da Europa e assenta numa avaliação exaustiva da política vigente. Baseia-se numa grande variedade de informações e análises, incluindo o relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre o estado da água, a avaliação pela Comissão dos planos de gestão das bacias hidrográficas elaborados pelos Estados-Membros e da política relativa à escassez de água e às secas, bem como o balanço da qualidade da política da UE em matéria de água doce. É acompanhada por uma avaliação de impacte e teve por base consultas públicas alargadas, tanto no âmbito do seu desenvolvimento como no âmbito do balanço da qualidade, que envolveram o grande público, as partes interessadas, os Estados-Membros e ainda as outras instituições e organismos da UE.
<b>SOLOS</b>	
<b>Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050” COM (2021) 699</b>	A Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050” define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos, estabelecendo uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais	Principais objetivos
	<p>resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu. A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050: a) Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; b) Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; c) A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>
<b>ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESERTIFICAÇÃO</b>	
<p><b>Criar uma Europa resiliente às alterações climáticas - a nova Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas</b> <b>COM(2021) 82</b></p>	<p>A Comissão Europeia adotou em fevereiro de 2021 a Comunicação “Criar uma Europa resiliente às alterações climáticas - a nova Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas” que visa traçar uma visão a longo prazo para a UE se tornar uma sociedade resiliente ao clima e totalmente adaptada aos impactos inevitáveis das alterações climáticas até 2050. Esta estratégia pretende reforçar a capacidade de adaptação da UE e do mundo e minimizar a vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas, em consonância com o Acordo de Paris e a Lei Europeia do Clima. Para tal, a Estratégia aposta no aumento do conhecimento dos impactos climáticos e nas soluções de adaptação, na intensificação do planeamento de adaptação e nas avaliações de risco climático, na aceleração das ações de adaptação e no contributo para fortalecer globalmente a resiliência climática. A Estratégia persegue três objetivos e propõe um conjunto de ações para os atingir: adaptação mais inteligente: melhorar o conhecimento e gerir a incerteza; adaptação mais sistémica: apoiar o desenvolvimento de políticas em todos os níveis e áreas relevantes; adaptação mais rápida: acelerar a implementação da adaptação em todos os níveis de intervenção.</p>
<p><b>Lei Europeia do Clima</b> <b>Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de junho de 2021</b></p>	<p>O Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, cria um regime para a redução irreversível e gradual das emissões antrópicas de gases com efeito de estufa por fontes e para o aumento das remoções por sumidouros regulamentados no direito da União Europeia. Define um objetivo vinculativo de neutralidade climática na União até 2050, tendo em vista a concretização do objetivo de temperatura a longo prazo, fixado no Acordo de Paris, e determina um regime para a realização de progressos na concretização do objetivo mundial de adaptação também previsto no Acordo de Paris. O Regulamento define também uma meta vinculativa da União Europeia de redução interna líquida das emissões de gases com efeito de estufa para 2030.</p>
<p><b>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</b></p>	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD), ratificada pela União Europeia através da Decisão do Conselho 98/216/CE de 9 de março de 1998, tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuir para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas. Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável.</p>

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais	Principais objetivos
<b>Um Planeta Limpo para Todos: Estratégia a longo prazo da UE para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima COM (2018) 773</b>	O objetivo desta Estratégia a longo prazo consiste em reiterar o empenhamento da Europa em liderar a ação climática e em apresentar uma visão que permita atingir emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050, mediante uma transição socialmente justa e eficiente em termos de custos.
<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E FLORESTAS</b>	
<b>Política Agrícola Comum</b>	A Política Agrícola Comum (PAC), que estabelece as bases da política agrícola da UE, tem como objetivos específicos (nos termos do artigo 39.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia) incrementar a produtividade agrícola, fomentando o progresso técnico, assegurando o desenvolvimento racional dos fatores de produção, designadamente da mão-de-obra, assegurar um nível de vida equitativo à população agrícola, estabilizar os mercados, garantir a segurança dos abastecimentos e assegurar preços razoáveis aos consumidores.
<b>Estratégia do Prado ao Prato: para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente COM(2020) 381</b>	A Estratégia do Prado ao Prato é uma nova abordagem abrangente da forma como os europeus valorizam a sustentabilidade alimentar. É uma oportunidade para melhorar os estilos de vida, a saúde e o ambiente. A criação de um ambiente alimentar favorável que facilite a escolha de regimes alimentares saudáveis e sustentáveis beneficiará a saúde e a qualidade de vida dos consumidores e reduzirá os custos para a sociedade relacionados com a saúde.
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>	
<b>Uma nova estratégia industrial para a Europa COM(2020) 102</b>	A nova estratégia industrial para a Europa aponta o rumo a seguir e o que se pretende alcançar até 2030 a partir de um novo enfoque nos ecossistemas industriais, tendo em conta todos os intervenientes numa cadeia de valor. A nova abordagem reflete a necessidade de novas formas de pensar e de trabalhar para dirigir o duplo processo de transição, ecológica e digital, e reconhece a força e o papel da União Europeia, principalmente enquanto facilitador e regulador. Define um quadro e imprime uma orientação estratégica e política, aspeto crucial para oferecer a segurança de que necessitam investidores, inovadores e industriais. A Comissão visa assim participar na conceção e criação de soluções em conjunto com a própria indústria, bem como com os parceiros sociais e todas as outras partes interessadas.
<b>ECONOMIA DO AMBIENTE E TAXONOMIA</b>	
<b>Estratégia Europeia das Contas Económicas do Ambiente (Regulamento (UE) 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho)</b>	A Estratégia Europeia para as Contas Económicas do Ambiente visa desenvolver e promover o uso das contas ambientais (dados económicos e ambientais num quadro comum, com o propósito de avaliar o contributo do ambiente para a economia e o impacto da economia no ambiente). A primeira dessas estratégias data de 2003 e outras similares foram adotadas em 2008 e 2014. Essas estratégias têm sido fundamentais para o avanço das contas económicas do ambiente na Europa nos últimos 15 anos. Como a atual estratégia terminou em 2018, está em preparação uma nova para o período 2019-2023, após consultas aos utilizadores e aos grupos de trabalho sobre contas e estatísticas do ambiente.
<b>Promoção do investimento sustentável Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020</b>	A Comissão Europeia adotou em abril de 2021 um pacote de medidas destinadas a melhorar o fluxo de fundos para atividades sustentáveis em toda a União Europeia. Ao permitir que os investidores reorientem os seus investimentos para tecnologias e empresas mais sustentáveis, as medidas adotadas são fundamentais para assegurar a neutralidade climática da Europa até 2050. O pacote engloba: i) o ato delegado relativo à taxonomia da União Europeia no domínio climático, que visa apoiar o investimento

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais	Principais objetivos
	sustentável esclarecendo quais são as atividades económicas que mais contribuem para a realização dos objetivos ambientais da UE; <i>ii</i> ) uma proposta de diretiva relativa à comunicação de informações sobre a sustentabilidade pelas empresas que visa melhorar o fluxo de informações sobre a sustentabilidade no mundo empresarial e <i>iii</i> ) seis atos delegados modificativos, respeitantes aos deveres fiduciários, à consultoria para investimento e ao aconselhamento em matéria de seguros, assegurarão que as empresas financeiras, incluindo os consultores, gestores de ativos ou seguradoras, incluam a sustentabilidade nos seus procedimentos e na sua consultoria de investimento aos clientes. Em junho de 2020 foi publicado o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, alterando o Regulamento (UE) 2019/2088.
<b>Plano de ação da UE para a economia circular COM(2020) 98</b>	O Plano de Ação para a Economia Circular estabelece uma estratégia orientada para o futuro, no intuito de criar uma Europa mais limpa e mais competitiva em associação com os agentes económicos, os consumidores, os cidadãos e as organizações da sociedade civil. Este plano assegurará um quadro regulamentar flexibilizado e adaptado a um futuro sustentável, permitindo retirar o máximo proveito das novas oportunidades decorrentes da transição e minimizando os encargos para os cidadãos e as empresas.
<b>Uma bioeconomia sustentável na Europa: Reforçar as ligações entre a economia, a sociedade e o ambiente COM(2018) 673</b>	A bioeconomia abrange todos os setores e sistemas que dependem de recursos biológicos (animais, plantas, microrganismos e biomassa derivada, incluindo resíduos orgânicos), para além das respetivas funções e princípios. Para ser bem-sucedida, a bioeconomia europeia deve assumir um caráter marcadamente sustentável e circular. Dessa forma, impulsionará a renovação das indústrias, a modernização dos sistemas de produção primária, a proteção do ambiente e promoverá a biodiversidade.



